

Cargos mais relevantes:

— Diretora dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora de setembro de 2014 a setembro de 2015;

— Diretora do 1.º Ciclo em Engenharia Civil da Universidade de Évora. 2011-2013;

— Diretora da Pós-Graduação em Estudos avançados em recuperação do património histórico e regeneração urbana e económica. 2013-atuabilidade;

— Diretora da Pós-Graduação em Reabilitação e Conservação do Edificado. 2015-atuabilidade.

— Vogal da Comissão Técnica 104 (CT-104 Betões) do Organismo de Normalização Sectorial/Associação Técnica da Indústria do Cimento (ONS/ATIC) em representação da Universidade de Évora. 2011-atuabilidade;

— Responsável pelo Laboratório de Engenharia Civil da Universidade de Évora. 2008-atuabilidade.

4/03/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

209410786

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 3663/2016

Autorização para assunção de compromissos plurianuais

1 — A Universidade de Lisboa (ULisboa) celebrou, aos 10 dias do mês de março de dois mil e quinze, um contrato de aquisição de serviços de limpeza, com a Jardim & Ambiente II — Multiservices, S. A.;

2 — O preço contratual é de € 446.752,41 (quatrocentos e quarenta e seismil e setecentos e cinquenta e doze euros e quarenta e um centimos), valor a que acresce 23 % de IVA, num montante global de € 549.505,46 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinco euros e quarenta e seis centimos);

3 — Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2015, 2016 e 2017;

4 — Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro;

5 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2015 — € 83.118,34, com IVA incluído

2016 — € 233.193,56, com IVA incluído

2017 — € 233.193,56, com IVA incluído

6 — O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado através de receitas próprias e encontra-se inscrito no orçamento para o ano de 2015 e nos orçamentos dos anos subsequentes da ULisboa, de acordo com a repartição de valores apresentada.

7 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

8 — O presente despacho produz efeitos à data de assinatura do contrato.

26 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209409693

Reitoria

Despacho n.º 3664/2016

Considerando a vantagem de autonomizar e agilizar as atividades de pré-candidatura a projetos de investigação, das atividades de gestão de projetos aprovados e financiados;

Considerando que a promoção de atividades de inovação implica a participação a diferentes níveis, das Escolas da Universidade de Lisboa e de parceiros externos, incluindo estruturas públicas, privadas ou do setor social;

Considerando que estas atividades devem corresponder a uma estrutura funcional mais ágil, mais ligada às Escolas e estruturas externas,

que funcione diretamente na dependência do Vice-Reitor com o pelouro da investigação e inovação;

Considerando que o artigo 26.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa permite a criação de estruturas flexíveis, com carácter temporário, para realizar atividades que exijam a sua constituição,

Considerando finalmente que a criação de competências nas áreas objeto do presente despacho, recomendam a criação de uma estrutura flexível, com acompanhamento e definição de estratégia por parte do Vice-Reitor com o pelouro,

Decido:

1 — Criar um grupo de trabalho designado por *Grupo de Apoio à Inovação (GAIN)*, coordenado pelo Vice-Reitor Prof. Doutor Rogério Gaspar e composto pelos seguintes trabalhadores:

Doutora Ana Maria de Oliveira Morgado, investigadora auxiliar; Licenciado Luís Filipe Gonçalves Cabrita, técnico superior;

Mestre Luís Manuel de Jesus Mendes Neto, bolseiro gestão de ciência e tecnologia;

Mestre Tiago Pereira Santos, bolseiro gestão de ciência e tecnologia.

2 — O grupo de trabalho agora criado tem as seguintes competências:

a) Apoiar a gestão das atividades de redes temáticas interdisciplinares;

b) Apoiar a gestão da participação da Universidade de Lisboa no «EIT-Health», no consórcio «Lisbon Living +», bem como em outros consórcios ou plataformas de natureza similar que possam vir a ser criados para projetar a Universidade de Lisboa em novos espaços de intervenção, na promoção das atividades de inovação, a nível regional, nacional ou internacional;

c) Apoiar as atividades de pré-candidatura a projetos de investigação e inovação que agreguem investigadores de diferentes Escolas e áreas de competência;

d) Promover e apoiar as atividades de inovação e do empreendedorismo no quadro da Universidade de Lisboa, em colaboração com as Escolas;

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2016.

15 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

209405772

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 3665/2016

Criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Digital Experience Design (DXD)

Considerando que,

Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, a criação dos cursos genericamente designados por cursos de pós-graduação ou por programas de pós-doutoramento (ou seja, estudos que não conferem grau académico, conducentes a modalidades diversas de certificação) é da responsabilidade dos órgãos competentes das Escolas e é objeto de informação ao Reitor;

De acordo com a alínea g) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, são cometidas aos Presidentes ou Diretores das Escolas que possuam órgãos próprios e autonomia de gestão as competências para criar, suspender e extinguir cursos não conducentes à obtenção de grau;

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 3402/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de março, cada curso não conferente de grau é proposto por iniciativa de um professor ou investigador, titular do grau de doutor ou da agregação das antigas escolas superiores de belas-arts. O proponente do curso não conferente de grau fica responsável pela sua coordenação e implementação, ficando esta sujeita ao parecer vinculativo do presidente do Conselho Científico e à aprovação do Presidente da Faculdade.

1.º

Criação

Sob proposta da Área de Design de Comunicação, e após audição e aprovação pelo Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes, na sua reunião de 23 de junho de 2015, determino a criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Digital Experience Design (DXD).